

TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL CHAMADA PÚBLICA

A SP Leituras – Associação Paulista de Bibliotecas e Leitura, associação civil sem fins lucrativos, com sede na rua Faustolo, 576, Água Branca, São Paulo, São Paulo, 05041-000, inscrita sob o CNPJ nº 12.480.948/0001-70, vem por meio deste termo tornar público o convite para apresentação de propostas de **contratação de solução tecnológica para a gestão da informação voltada ao empréstimo de livros eletrônicos e demais conteúdos digitais, destinada ao atendimento das bibliotecas públicas paulistas e aquisição de licenças de livros digitais, audiolivros, conteúdos multimídia e novidades editoriais, por meio de catálogo on-line com marketplace integrado à BibliON – a biblioteca digital do estado de São Paulo**. O quantitativo contratado deverá apresentar crescimento gradual nos exercícios subsequentes, com acréscimo de 50.000 empréstimos por ano, iniciando em 600 mil empréstimos, em consonância com a evolução da demanda, a ampliação do público atendido e o cumprimento das metas institucionais estabelecidas para o período de vigência contratual.

Empresas interessadas deverão encaminhar para em envelope lacrado, até 24 de abril de 2026, as propostas em papel timbrado com endereço completo, telefone, pessoa para contato, condições de pagamento e validade no endereço abaixo.

**A SP Leituras – Associação Paulista de Bibliotecas e Leitura
Rua Faustolo, 576 – Água Branca
CEP: 05041-000 São Paulo - SP**

Abertura das propostas: 27 de abril de 2026.

1. OBJETO

Contratação de solução tecnológica para a gestão da informação voltada ao empréstimo de livros eletrônicos e demais conteúdos digitais, destinada ao atendimento das bibliotecas públicas paulistas. O objetivo é assegurar a continuidade e a manutenção ininterrupta dos serviços atualmente prestados pela plataforma BibliON, garantindo a oferta de acesso digital qualificado, seguro e eficiente aos usuários, bem como o suporte às atividades de curadoria, empréstimo, devolução, controle de acervo e geração de relatórios operacionais e estatísticos.

Inclui-se, ainda, a aquisição de licença de uso de conteúdos digitais. Ambas as frentes — plataforma e licenças de uso — deverão estar disponíveis pelo período de 60 meses (maio de 2026 a abril de 2031), prorrogável conforme a necessidade da administração, até a extinção do

saldo de usos contratados. A referida licença deverá permitir o acesso direto dos usuários, por meio da plataforma contratada, de 600.000 empréstimos anuais, de obras digitais, com acréscimo de 50.000 empréstimos por ano, em consonância com a evolução da demanda, a ampliação dos públicos atendidos e o cumprimento das metas institucionais estabelecidas para o período de vigência contratual.

- 2026-2027: 600.000 empréstimos;
- 2027-2028: 650.000 empréstimos;
- 2028-2029: 700.000 empréstimos;
- 2029-2030: 750.000 empréstimos;
- 2030-2031: 800.000 empréstimos.

2. JUSTIFICATIVA

É propósito da BibliON prover aos cidadãos paulistas o acesso a fontes de leitura, informação e aprendizagem, promovendo ações voltadas à cultura, à literatura e à difusão do conhecimento. Para que a biblioteca possa cumprir sua missão e oferecer recursos e serviços de qualidade às diversas comunidades atendidas, torna-se necessário reunir, sistematizar e disponibilizar informações oriundas de acervos bibliográficos e conteúdos digitais, bem como ampliar e atualizar continuamente a oferta de títulos e materiais.

Além disso, é essencial expandir a capacidade de empréstimos aos usuários, em conformidade com a Política de Desenvolvimento e Avaliação de Coleções da biblioteca digital.

Para garantir a continuidade e o aprimoramento dos serviços prestados, é imprescindível a aquisição de plataforma e a compra contínua de licenças de uso de conteúdos digitais, incluindo livros, audiolivros e materiais em formato de vídeo, alinhada à política de coleções da BibliON.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços devem atender os seguintes requisitos:

3.1 Especificações gerais da plataforma

- a) Gestão de serviços digitais de bibliotecas públicas.
- b) Gerenciamento da coleção de livros digitais licenciados.
- c) Plataforma na língua portuguesa (Brasil), com possibilidade de alterar o idioma da interface para inglês ou espanhol.
- d) Manuais de uso da plataforma (interfaces administrador e usuário) em português (Brasil).

- e) Possibilidade de integração da plataforma com software de gerenciamento de biblioteca para registro de usuários.
- f) Plataforma de biblioteca digital disponibilizada com o Software como Serviço (SaaS), personalizada conforme a identidade da BibliON, com suporte ao empréstimo de livros digitais nos formatos padrão — ePub (principal), PDF — e outros formatos usuais de leitura digital. Deve utilizar sistema de Gestão de Direitos Autorais (DRM – *Digital Rights Management*), permitindo acesso aos conteúdos em modo de leitura on-line (via *streaming*) e off-line.
- g) A plataforma deve permitir o empréstimo de audiolivros, podcasts (MP3) e vídeos (MP4), de forma segura, com controle de validade nos URLs de acesso e por meio de Rede de Distribuição de Conteúdo (CDN – *Content Delivery Network*), garantindo desempenho adequado e estabilidade de acesso em diferentes regiões geográficas.
- h) Plataforma que permita a visualização de livros digitais, assegurando acesso correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do conteúdo total da obra.
- i) Para os diferentes modelos de negócio — tais como acesso medido, uso simultâneo, entre outros —, empréstimo e pagamento pelo uso somente serão contabilizados após a leitura de, no mínimo, 10% (dez por cento) do conteúdo do livro digital.
- j) Plataforma que permita leitura de livros digitais, usando o navegador, com: j.1) possibilidade de leitura on-line (conectada) e off-line (sem acesso à internet), sem consumir dados dos usuários; j.2) acesso à plataforma sem necessidade de instalação de plugins ou extensões proprietárias (Flash, Silverlight, Shockwave, etc.).
- k) Leitura on-line com *streaming* que permita/possua: k.1) marca página; k.2) sublinhado; k.3) pesquisas no texto; k.4) modificar tamanho da letra, fonte da letra, espaçamento entre linhas, cor de fundo, e leitura em uma ou duas páginas; k.5) sincronização entre dispositivos; k.6) estatísticas de tempo de leitura.
- l) Reprodução de arquivos compatíveis com SCORM (*Sharable Content Object Reference Mode*), reprodução de áudio e vídeo que permita/possua: l.1) visualização prévia; l.2) lembrar o último ponto de reprodução; l.3) acelerar ou diminuir a velocidade de reprodução; l.4) avançar ou retroceder o ponto de reprodução.
- m) Menu de ajuda.
- n) Plataforma que permita/possua alteração de parâmetros de configuração, sem a necessidade de alteração do código-fonte.
- o) Totalização de títulos e exemplares licenciados pela biblioteca.
- p) Arquitetura 100% web com acesso via navegador (*browser*), com compatibilidade plena de uso com os navegadores web Google Chrome, Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Opera e Safari.

- q) Acesso simultâneo por número ilimitado de usuários para: q.1) cadastro e/ou atualização do sistema (operadores); q.2) consulta (usuários finais).
- r) Acesso: r.1) ao catálogo/marketplace de conteúdos digitais com grande oferta de títulos em português (Brasil) e em contínuo crescimento, e que possibilite aos operadores da CONTRATANTE habilitados incorporarem à biblioteca títulos licenciados; r.2) à área dos usuários/catálogo de acesso público on-line, com títulos e outros serviços disponibilizados; r.3) à área de administração, para gestão de licenciamentos, cadastro de leitores, estatísticas e demais configurações.
- s) Módulos distintos para aquisições (distribuição automática de loja virtual catálogo/marketplace), catalogação, controle de autoridades, controle de vocabulário, empréstimos, pesquisas avançadas de catálogos, geração de relatórios e estatísticas.
- t) Validação de usuários cadastrados em sistemas externos, com possibilidade de validação (autenticação do usuário) cadastrado em outros sistemas (terceiras partes) por meio de: t.1) API (*Application Programming Interface*); t.2) SSO (*single sign-on*); t.3) Protocolo SIP2 (*Standard Interchange Protocol*); t.4) LDAP (*Lightweight Directory Access Protocol*); t.5) AD (*Active Directory*).
- u) A plataforma deverá obrigatoriamente disponibilizar campo específico para inserção do número de CPF no cadastro dos usuários, sendo este de preenchimento obrigatório para novos cadastros. Para usuários já cadastrados na base da BibliON, a solução deverá implementar mecanismo de solicitação, notificação e estímulo à atualização cadastral, de modo a garantir a inserção do CPF de forma progressiva e sistemática. O tratamento desta informação deverá observar, integralmente, as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), assegurando medidas técnicas e administrativas de segurança, confidencialidade e uso exclusivo para as finalidades institucionais da CONTRATANTE.
- v) A plataforma deverá dispor de mecanismos de restrição geográfica de acesso, de modo a permitir a limitação do uso dos serviços e conteúdos exclusivamente ao território definido pela CONTRATANTE, quando aplicável e necessário. A solução deverá possibilitar a configuração, a ativação, a desativação e a parametrização dessas restrições pela CONTRATANTE, sem necessidade de intervenção da CONTRATADA. O sistema deverá ainda prever tratamento de exceções, mediante liberação controlada de acessos específicos, sempre com registro em logs. As regras de restrição geográfica deverão respeitar a legislação vigente, especialmente a LGPD, garantindo segurança, rastreabilidade e uso adequado das informações.

3.2 Interface do administrador

- a) Controle do registro e do cancelamento de usuários, criação de usuários com funções diferentes e atribuição de perfis de acesso.
- b) Segmentação do catálogo, com configuração de política de empréstimo e gestão dos usuários, bem como a reserva de recursos não disponíveis em determinado momento, notificando o usuário de sua disponibilidade através de um e-mail.
- c) Criação de perfis de usuários por idade, com configuração de política de empréstimos e gestão de usuários. Será valorizada a possibilidade de criar e modificar livremente estes perfis e políticas a qualquer momento e sem ter que recorrer à CONTRATADA.
- d) O sistema deverá conter módulo de estatísticas com recursos de geração, visualização e exportação de relatórios em, no mínimo, três formatos: ODT, XLS e PDF, permitindo o tratamento e análise de dados.
- e) Módulo de controle de licença, com alertas de expiração de licenças para documentos que forem incorporados.
- f) Disponibilizar os seguintes dados: f.1) empréstimos, downloads, reservas, renovações; f.2) visitas e visualizações prévias; f.3) registros de usuários e usuários ativos, com preenchimento, atualização e recuperação de dados de perfil dos usuários (nome, e-mail, gênero, endereço, data de nascimento, município, estado, país, etc.); f.4) acesso por tipos de dispositivos (celular, tablets, computadores, etc.); f.5) forma de consumo dos conteúdos (off-line e on-line).
- g) Visualização de: g.1) títulos disponíveis na plataforma; g.2) autores (autoridades).
- h) Aquisições, com controle de licenças contratadas, com dados de: h.1) título; h.2) ISBN (*International Standard Book Number*); h.3) autor; h.4) editora; h.5) modalidade de licença; h.6) data da compra; h.7) data de expiração; h.8) empréstimos realizados/total de empréstimos; h.9) número de exemplares; h.10) status de renovação; h.11) ficha (detalhes do título).
- i) Possibilidade de configurar alertas na gestão de licenças, com: i.1) data de aquisição; i.2) data de expiração; i.3) livros cuja porcentagem por licenciamento seja superior a um valor parametrizável e definido pela biblioteca.
- j) Disponibilizar a funcionalidade de aquisição antecipada de licenças digitais na modalidade de uso simultâneo, possibilitando a contratação prévia de quantitativos máximos de acessos concomitantes por título. Essa funcionalidade deverá permitir a gestão e ampliação do número de licenças adquiridas, conforme a demanda projetada, garantindo a disponibilidade simultânea dos conteúdos aos usuários e assegurando previsibilidade orçamentária e eficiência na gestão do acervo digital.

- k) Relação de leitores cadastrados, com possibilidade de: k.1) inclusão de novo leitor; k.2) auto registro de leitor; k.3) atualização de cadastro; k.4) importação; k.5) exportação; k.6) redefinição de senha.
- l) A plataforma deverá disponibilizar funcionalidades específicas para a gestão eficiente de reservas, com vistas ao monitoramento da demanda, otimização do acervo e apoio à tomada de decisão, com: l.1) painel gerencial com dados em tempo real das obras reservadas; l.2) quantitativo de usuários em fila de espera; l.3) tempo médio estimado para liberação da reserva; l.4) histórico de reservas e taxa de conversão em empréstimos; l.5) *ranking* de títulos com maior número de reservas; l.6) *ranking* de títulos com maior tempo médio de espera; l.7) filtros e análises comparativas por período, categoria, autor ou editora, para subsidiar decisões de ampliação de licenças e gestão do acervo digital.
- m) Preenchimento, atualização e recuperação de dados de perfil dos usuários (nome, e-mail, gênero, data de nascimento, estado, município, país, etc.).
- n) Empréstimos ativos, com relatório, e importação de dados descritivos.
- o) Configurações com: o.1) perfil de operadores; o.2) personalização de alertas por e-mail; o.3) alteração de campos da pesquisa avançada.
- p) Configurações da interface do usuário com: p.1) definição de quantidade e identificação dos carrosséis; p.2) novidades; p.3) títulos mais visitados; p.4) títulos mais emprestados; p.5) carrosséis personalizados, com seleção manual de títulos, mediante pesquisa; p.6) seleção das facetas disponibilizadas; p.7) dados presentes no rodapé da interface do usuário; p.8) postagem de, no mínimo, cinco banners de notícias.
- q) Definição dos carrosséis que serão apresentados na interface do usuário, com possibilidade de: q.1) visualização concomitante de até 12 carrosséis na página principal do usuário, sendo a quantidade total de carrosséis e o número de títulos em cada carrossel, ilimitados; q.2) definir nomes dos carrosséis; q.3) incluir títulos nos carrosséis; q.4) habilitar carrosséis de títulos recomendados de acordo com as leituras realizadas pelos usuários (inteligência artificial), com experiência superior e inteligente, similar a plataformas de *streaming*; q.5) recomendações automáticas por título, usuário, e plataforma em geral.
- r) Autonomia para exportação de registros licenciados no formato MARC 21 para importação no catálogo da biblioteca digital e descrição normalizada no formato MARC21 para registros bibliográficos, fundos e autoridades, com total suporte ao formato, abrangendo campos e subcampos para descrição de qualquer tipo de recurso (permite modificação alta, baixa e padronizada das descrições catalográficas).

3.3 Interface do usuário – acesso público on-line

- a) Interface por navegador web de acordo com as recomendações da W3C, sem depender de plug-ins ou extensões proprietárias (Flash, Silverlight, Shockwave, etc.).
- b) Identificação do usuário por login e senha.
- c) Interface web responsiva e sensível ao toque.
- d) Personalização da interface do usuário, com: d.1) definição de logotipo; d.2) cores; d.3) facetas apresentadas.
- e) Busca por campos específicos como título, autor, editora, ISBN e assunto, com possibilidade de aplicar filtros por formato do material, ano de publicação, idioma, entre outros. Permite ainda o uso de operadores booleanos (E e OU) para refinar os resultados.
- f) Dados dos usuários, com visualização de: f.1) empréstimos on-line; f.2) reservas; f.3) dados do leitor; f.4) histórico de empréstimos; f.5) lista de preferências; f.6) pesquisas; f.7) notificações; f.8) lista de favoritos; f.9) plataforma e aplicativos móveis que devem salvar o ponto de leitura no qual o usuário está e sincronizar com todos os dispositivos (empréstimos on-line e empréstimos off-line – DRM); f.10) ferramentas e aplicativos apropriados para gerenciar catálogo de conteúdo digital (livros digitais, audiolivros, áudios, vídeos, etc.) e facilitar consulta, *download* gratuito e/ou leitura em fluxo contínuo (*streaming*) dos mesmos.
- g) Proteção dos dados dos usuários, aderente à GDPR (*General Data Protection Regulation*) e à LGPD.

3.4 Aplicativo

- a) A solução deverá dispor de aplicativo móvel personalizado e compatível com os sistemas operacionais iOS, Android e Windows Desktop, com atualizações regulares e possibilidade de customização pela contratante. O aplicativo deverá ser instalado diretamente nos dispositivos dos usuários (*smartphones* e *tablets*), não sendo aceitos sistemas baseados exclusivamente em web responsiva
- b) O aplicativo deverá contemplar as seguintes funcionalidades: b.1) permitir ao usuário consultar, realizar *download*, emprestar, reservar e ler livros digitais, com opção de sincronização entre diferentes dispositivos; b.2) ter a função dicionário (nos idiomas das obras disponíveis na biblioteca digital); b.3) aplicar sistema de proteção de direitos autorais (DRM) ao conteúdo disponibilizado; b.4) enviar notificações *push* aos usuários, contemplando as seguintes situações: liberação de reserva; alerta de proximidade do vencimento do empréstimo digital; disponibilização de leitura em voz (*text to speech*) para os livros acessados.

- c) O aplicativo deve ser customizável, permitindo a adoção do nome da biblioteca, a identidade visual da BibliON e os elementos gráficos que representem o Governo do Estado de São Paulo e a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

3.5 Gestão do acervo

Para facilitar a seleção e a incorporação de conteúdos a serem disponibilizados aos usuários da BibliON, é essencial que o provedor disponha de um catálogo/marketplace online que ofereça, no mínimo, os seguintes recursos:

- a) Catálogo com farta oferta de títulos e conteúdos licenciados em português (Brasil), especialmente nas áreas definidas pela Política de Desenvolvimento e Avaliação de Coleções da biblioteca digital, com garantia de contínuo crescimento, e que possibilite aos operadores da BibliON incorporação de itens licenciados diretamente à biblioteca a qualquer momento.
- b) O catálogo deve ter conteúdos licenciados em múltiplos idiomas, sendo imprescindível a disponibilidade de conteúdos diversos em português (Brasil), espanhol e inglês, e desejável em outros idiomas.
- c) O catálogo on-line com oferta de conteúdos deve ser integrável à plataforma BibliON e assegurar facilidade na incorporação de títulos, individualmente ou em grupos, por meio de coleções. Deve possibilitar a operação de múltiplos “carrinhos de compras”, com recursos de compartilhamento ágil entre os profissionais da CONTRATANTE. A solução deve permitir que as seleções de títulos sejam realizadas por diversos administradores de forma simultânea e colaborativa.
- d) O catálogo deve permitir a seleção de conteúdo e seu envio automaticamente para o *software* de empréstimo de conteúdo digital sem a intervenção do provedor.
- e) O catálogo deve permitir a exportação de registros licenciados no formato MARC 21 para importação no catálogo da biblioteca e descrição normalizada no formato MARC21 para registros bibliográficos, fundos e autoridades, com total suporte ao formato, abrangendo campos e subcampos para descrição de qualquer tipo de recurso (permite modificação alta, baixa e padronizada das descrições catalográficas).
- f) O catálogo deve estar integrado à BibliON, permitindo que os usuários da biblioteca digital possam fazer recomendações de conteúdo do marketplace diretamente da plataforma da biblioteca. Esta ferramenta deve permitir a validação das referidas sugestões de compra pela CONTRATANTE, que determinará quais serão adicionadas ao acervo.
- g) O catálogo deve possibilitar seleção de diversos modelos de negócios, de acordo com a forma de licenciamento definida pelas editoras, sendo: g.1) aquisição perpétua; g.2) pago

por uso/uso simultâneo; g.3) acesso medido por número de empréstimos (26 checkouts); g.4) licença híbrida – 26 checkouts com uso simultâneo, ou outra forma definida nos contratos de editores.

- h) O catálogo deve permitir visualização a qualquer momento do conteúdo. No caso de livros em formato ePUB ou PDF, deve permitir leitura de ao menos 10% das páginas, bem como tempo equivalente para a audição ou a visualização em recursos de áudio e vídeo.
- i) O catálogo deve permitir a visualização das capas dos conteúdos, bem como a descrição do título.
- j) Será considerada na escolha a melhor oferta, respeitadas as condições definidas por este edital, de número de títulos em português (Brasil), especialmente os concentrados nas áreas de literatura brasileira e literatura mundial, em seus diversos gêneros e variedades, além de conteúdos em HQ (histórias em quadrinhos, novelas gráficas, etc.), filosofia e ciências humanas e ciências exatas e naturais em nível de difusão. A oferta deverá incluir clássicos, mas ser abundante em títulos contemporâneos de qualidade e bem editados. Além destes, será considerada a oferta de títulos em outros idiomas (clássicos e contemporâneos), conforme descrito neste termo.
- k) O conteúdo disponível no catálogo deve atender a diferentes faixas etárias, desde o público infantil até a terceira idade, contemplando a diversidade de perfis dos usuários.
- l) O catálogo oferecido deve permitir, a qualquer momento, acompanhamento direto pela CONTRATANTE, da visualização do histórico de licenciamentos realizados. A solução deverá permitir a aquisição de licenças adicionais de conteúdo sem a necessidade de renovação contratual, sendo o valor cobrado proporcional exclusivamente ao acervo adquirido, vedada a cobrança do preço global que inclua custos referentes ao licenciamento, aluguel ou uso da plataforma.

3.6 Acessibilidade

A plataforma e o aplicativo devem ser acessíveis e permitir o acesso a qualquer pessoa, devendo ter as seguintes funcionalidades:

- a) Navegação com leitores de tela, facilitando experiência de usuários com dificuldades visuais e dislexia.
- b) Funcionalidade áudio de texto (*text to speech*) que permite que qualquer livro digital no formato ePub seja lido de forma automática na web ou em aplicativos.
- c) Leitura de ePub nas modalidades on-line e off-line.
- d) Comandos de voz para iniciar ou parar de ler o livro.

- e) Possibilidade de alterar fonte e tamanho das letras dos livros, com fonte específica para leitores com dislexia.
- f) Opção de leitura por voz dos livros digitais no formato ePub, com controle da velocidade da leitura.
- g) Navegação intuitiva e amigável, respeitando padrões de usabilidade utilizados no mercado, evitando ao máximo o uso do mouse.

Observação: a plataforma não deve exigir a criação de contas/logins em outros provedores para ler em qualquer dispositivo off-line.

3.7 Relatório financeiro

- a) A plataforma deverá disponibilizar relatórios financeiros completos, detalhados e atualizados, que permitam à CONTRATANTE acompanhamento, controle e auditoria dos gastos relacionados ao uso da plataforma e ao consumo dos conteúdos digitais.
- b) Os relatórios deverão contemplar, no mínimo, as seguintes informações: b.1) valores contratados, valores executados e saldo disponível; b.2) custos por modalidade de licenciamento (acesso simultâneo/pago por uso, acesso medido/26 checkouts, aquisição perpétua, entre outras); b.3) gastos detalhados por título, contendo, no mínimo: data do empréstimo, valor do empréstimo, ISBN, título e autor; b.4) histórico financeiro consolidado por período.
- c) O sistema deverá permitir a visualização on-line dos relatórios, bem como a exportação dos dados em formatos abertos e editáveis, no mínimo em XLS, CSV e PDF, viabilizando o tratamento das informações pela CONTRATANTE. Os relatórios financeiros deverão estar integrados aos módulos de estatísticas e à API de integração com *dashboards*, garantindo a consistência dos dados entre os ambientes operacionais, gerenciais e administrativos.

3.8 Disponibilização de API para integração com *dashboard* BibliON

A CONTRATADA deverá disponibilizar API (*Application Programming Interface*) para integração dos dados da plataforma com os sistemas de visualização e análise de dados da CONTRATANTE, especialmente com painéis gerenciais (*dashboards*) utilizados para acompanhamento de indicadores.

A API deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) Disponibilizar acesso aos dados operacionais, estatísticos e gerenciais da plataforma, incluindo, no mínimo: a.1) cadastros de usuários (identificador, nome, gênero, data de

- nascimento, município, estado, país, CEP, data de cadastro, último login); a.2) catálogo (ISBN, título, autor, categoria, assunto, ano de publicação, editora); a.3) circulação de conteúdo (empréstimos, reservas, renovações); a.4) informações detalhadas sobre o orçamento das diferentes modalidades de licenciamento, tais como uso simultâneo/pago por uso, acesso medido/26 checkouts, entre outras eventualmente disponíveis, com data de empréstimos, gasto por empréstimo, ISBN, título e autor).
- b) Permitir extração automatizada dos dados, com atualizações periódicas (diárias ou em tempo real, conforme definição técnica entre as partes).
 - c) Utilizar protocolos de segurança, incluindo autenticação por chave (*token*), controle de acesso e criptografia.
 - d) Ser compatível com ferramentas de *Business Intelligence*, especialmente Power BI, ou outras soluções utilizadas pela CONTRATANTE.
 - e) Disponibilizar documentação técnica completa da API, contendo: e.1) endpoints; e.2) estrutura dos dados; e.3) parâmetros de requisição; e.4) formatos de resposta; e.5) exemplos de uso; e.6) limites de requisições (*rate limit*), se houver.
 - f) Garantir estabilidade, disponibilidade e manutenção da API durante todo o período contratual.
 - g) Permitir, caso solicitado pela CONTRANTE, a integração dos dados de cadastros de usuários com o software de gestão de acervo utilizado pela Biblioteca de São Paulo e pela Biblioteca Parque Villa-Lobos, possibilitando interoperabilidade entre os ambientes digital e físico, inclusive para fins de sincronização de informações, consolidação de dados e geração de relatórios integrados. A CONTRATADA deverá, ainda, prestar suporte técnico para integração, em conjunto com a CONTRATANTE, assegurando o correto funcionamento da comunicação entre os sistemas.

3.9 Suporte e atendimento

- a) A CONTRATADA deverá oferecer à CONTRATANTE assistência técnica integral aos serviços indicados, em fuso horário comercial brasileiro (horário de Brasília), e a proposta deverá informar sobre as horas de disponibilidade de *help desk*, com tempo de resposta máximo e prazo máximo de atendimento.
- b) Fornecer capacitação técnica inicial e apoio técnico contínuo à CONTRATANTE.

3.10 Relatórios e indicadores

- a) A plataforma deverá disponibilizar indicadores que permitam o monitoramento contínuo e autônomo da CONTRANTE de seu desempenho e da interação dos usuários com a

biblioteca. Tais indicadores devem estar acessíveis por meio de relatórios periódicos, apresentados em formatos abertos e editáveis (CSV, XLSX ou similares), de modo a viabilizar análises pela CONTRATANTE e subsidiar a tomada de decisões para o aprimoramento dos serviços, além de um painel de dados (*dashboard*) que facilite a visualização dos indicadores.

- b) A solução deverá contemplar, no mínimo, os seguintes indicadores: b.1) número de acessos à plataforma; b.2) total de usuários ativos; b.3) quantidade de empréstimos; b.4) quantidade de renovações; b.5) quantidade de reservas; b.6) tempo médio de leitura; b.7) obras mais emprestadas, reservadas e visualizadas; b.8) taxa de conclusão de leitura; b.9) distribuição dos usuários por faixa etária; b.10) distribuição geográfica dos usuários; b.11) dados sobre o acervo disponível e efetivamente utilizado; b.12) evolução do número de usuários ativos ao longo do tempo.
- c) Será valorizada a possibilidade de segmentar os dados com base em: c.1) perfil dos leitores (gênero, faixa etária, data de nascimento, estado, município e país de residência); c.2) perfil do acervo (gêneros literários, assuntos temáticos, tipo de material). Essa segmentação deve permitir a construção de perfis de leitura e perfis de leitores, com vistas à personalização e melhoria contínua dos serviços oferecidos.
- d) A plataforma deverá disponibilizar, de forma automatizada, os seguintes relatórios estatísticos: d.1) por forma de leitura: leitura via *download* ou *streaming*; d.2) por dispositivo: quantidade de empréstimos por tipo de dispositivo utilizado (*smartphone*, *tablet*, *desktop*, etc.); d.3) por tipo de material: livros digitais, audiolivros, podcasts, vídeos e demais formatos; d.4) distribuição do acervo: por tipo de material disponível.

3.10.1 Relatórios avançados

A biblioteca digital deverá permitir acesso a estatísticas detalhadas, incluindo:

- a) Tempo de leitura por usuário e título.
- b) Estatísticas de circulação com possibilidade de definição de períodos fixos ou personalizados.
- c) Leitores cadastrados com identificação de usuários ativos, inativos, e aqueles que realizaram login em períodos determinados.
- d) Visitação à plataforma com número total de visitas por período definido e análise de comportamento de navegação.

3.11 Migração

Com o objetivo de assegurar a transparência, a interoperabilidade e a eficiência na gestão da informação, a disponibilização dos dados contidos na base de dados deverá ocorrer de forma estruturada, segura e em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que diz respeito à proteção de dados pessoais.

Os dados deverão ser disponibilizados em formatos abertos e amplamente utilizados, que permitam sua leitura e utilização por diferentes sistemas e aplicações, favorecendo a integração com outras plataformas e facilitando análises, extração de relatórios e desenvolvimento de soluções tecnológicas.

Deverão ser passíveis de migração completa e segura, sem perda de informações e respeitando os critérios de interoperabilidade e continuidade dos serviços. Após solicitação pela CONTRATANTE, a entrega dos dados deverá ocorrer em até 15 dias úteis, incluindo documentos que auxiliem na correta compreensão e utilização das informações, como descrições dos campos (dicionário de dados), dados sobre a estrutura dos arquivos (metadados) e outras informações técnicas que forem necessárias.

- a) **Migração de dados dos sócios:** os dados dos usuários da biblioteca digital, compreendendo informações cadastrais, histórico de empréstimos, lista de reservas, perfil de leitura, lista de favoritos, lista de preferencias e demais registros pertinentes, deverão ser tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – e demais normativos aplicáveis, e disponibilizados, em sua totalidade, a fim de viabilizar a migração dos dados para eventual nova solução adquirida pela CONTRATANTE.
- b) **Migração de conteúdos:** os dados referentes aos conteúdos, títulos e exemplares adquiridos nas modalidades de acesso perpétuo e de 26 checkouts/acesso medido, que não tiverem sido utilizados em sua totalidade, deverão ser disponibilizados para migração para uma nova solução eventualmente contratada, assegurando-se a integridade dessas informações e a continuidade da leitura e da experiência do usuário, sem prejuízos ou interrupções.

A empresa vencedora deste certame deverá concluir a migração, os testes e a implementação completa de dados dos sócios, conteúdos e plataforma atualmente em uso para nova solução no prazo máximo de 90 dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

A migração, os testes e a implementação deverão abranger integralmente os dados dos sócios, os conteúdos, as funcionalidades, os históricos e as demais informações necessárias à continuidade dos serviços, assegurando a manutenção da operação sem interrupções, a integridade das

informações e a preservação da experiência dos usuários, em conformidade com os requisitos técnicos, legais e de segurança da informação estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação vigente, especialmente a LGPD.

3.12 Proteção e segurança

A solução da biblioteca digital deverá adotar medidas robustas de proteção e segurança da informação, garantindo a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados dos usuários e do acervo. A plataforma deverá contar com protocolos atualizados de criptografia, controle de acesso, autenticação segura e proteção contra-ataques cibernéticos, além de certificações reconhecidas em segurança da informação em conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais.

3.13 Representação legal no Brasil

A CONTRATADA deverá possuir representação legal estabelecida no território nacional, com plena capacidade para responder administrativa e juridicamente perante a CONTRATANTE e os órgãos de controle. Essa exigência visa garantir a adequada comunicação, o cumprimento das obrigações contratuais, o atendimento a eventuais demandas legais e a efetiva responsabilização por falhas na execução dos serviços.

A presença de representante no Brasil é condição indispensável para assegurar a continuidade do suporte técnico, a interoperabilidade com sistemas locais, a observância da legislação brasileira — em especial à LGPD — e a resolução de eventuais litígios de forma célere e eficiente. Além disso, é necessária a designação de um profissional, também no Brasil, dedicado ao atendimento da CONTRATANTE, com responsabilidade sobre as demandas técnicas e comerciais.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – CRITÉRIOS

4.1 Instruções para interposição de recursos

Cinco dias úteis após a publicação do resultado no site da organização.

O julgamento das propostas apresentadas no âmbito da presente Chamada Pública será realizado com base em critérios técnicos e econômicos, observando-se o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a CONTRATANTE, conforme disposto neste Termo de Referência. A avaliação considerará o atendimento aos requisitos técnicos, bem como o menor preço, conforme pesos e critérios definidos a seguir.

4.2 Composição da pontuação

A pontuação total máxima será de 100 pontos, distribuída da seguinte forma:

- a) Proposta técnica: até 60 pontos — equivalente a 60% da pontuação total;
- b) Proposta de preço: até 40 pontos — equivalente a 40% da pontuação total.

Serão avaliadas as propostas que atendam aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência; propostas que atendam parcialmente ou não atendam alguns dos requisitos do Termo deverão ser justificadas individualmente para avaliação técnica adequada.

4.3 Avaliação da proposta técnica – pontuação máxima: 60 pontos

A proposta técnica será avaliada com base nos critérios descritos abaixo, considerando grau de atendimento, aderência, qualidade, abrangência e adequação às especificações técnicas e funcionais exigidas.

4.3.1 Funcionalidades da plataforma e conformidade técnica – pontuação máxima: 22 pontos

Serão avaliadas funcionalidades essenciais da plataforma de biblioteca digital, especialmente no que se refere a gestão de acervo, empréstimos, leitura e desempenho técnico.

- a) Atendimento aos requisitos de gestão de acervo digital, empréstimos, reservas, renovações, controle de licenças, aplicação de DRM e modelos de negócio previstos neste Termo (itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4): até 10 pontos.
- b) Recursos de leitura e reprodução de conteúdos digitais, incluindo leitura on-line e off-line, audiolivros, vídeos, podcasts, sincronização entre dispositivos e experiência de uso (itens 3.1, 3.3, 3.4): até 6 pontos.
- c) Compatibilidade técnica da solução, incluindo arquitetura 100% web, disponibilização em modelo SaaS, uso de CDN, estabilidade, desempenho e compatibilidade com os navegadores especificados (item 3.1): até 6 pontos.

4.3.2 Interface, aplicativo e experiência do usuário – pontuação máxima: 15 pontos

Serão avaliadas a qualidade das interfaces, a experiência do usuário e a disponibilidade de aplicativos, considerando usabilidade, personalização e acessibilidade.

- a) Interface do usuário (web), contemplando responsividade, personalização visual, mecanismos de busca avançada, carrosséis, recomendações automáticas e organização do catálogo (itens 3.3): até 6 pontos.
- b) Aplicativos móveis, considerando a disponibilização de aplicativos nativos compatíveis com iOS e Android, sincronização de leitura, notificações *push*, funcionalidades de leitura acessível e personalização (item 3.4): até 6 pontos.
- c) Recursos de acessibilidade, incluindo compatibilidade com leitores de tela, fontes especiais para dislexia, comandos de voz, leitura por áudio (*text to speech*) e demais funcionalidades previstas neste Termo (itens 3.6): até 3 pontos.

4.3.3 Gestão, relatórios, API e integrações – pontuação máxima: 10 pontos

Serão avaliados recursos de gestão administrativa, geração de relatórios e integração de dados.

- a) Disponibilização de relatórios estatísticos e financeiros completos, com possibilidade de visualização on-line e exportação em formatos abertos e editáveis, conforme exigido (item 3.7): até 5 pontos.
- b) Disponibilização de API para integração com sistemas de visualização e análise de dados da CONTRATANTE, incluindo compatibilidade com ferramentas de *Business Intelligence*, documentação técnica e mecanismos de segurança (itens 3.8): até 5 pontos.

4.3.4 Catálogo, conteúdo e curadoria – pontuação máxima: 5 pontos

Serão avaliadas abrangência, diversidade e qualidade do catálogo de conteúdos disponibilizados.

- a) Oferta de conteúdos digitais, considerando quantidade, diversidade, atualização contínua e aderência à Política de Desenvolvimento e Avaliação de Coleções da BibliON (item 3.5): até 3 pontos.
- b) Flexibilidade dos modelos de licenciamento e possibilidade de aquisição de licenças adicionais sem necessidade de renovação contratual, conforme estabelecido neste Termo (item 3.5 - L): até 2 pontos.

4.3.5 Migração, segurança e suporte – pontuação máxima: 8 pontos

Serão avaliadas condições de migração, segurança da informação e suporte técnico.

- a) Plano de migração de dados dos sócios e conteúdos, contemplando migração, testes e implementação integral da plataforma atualmente em uso no prazo máximo de 90 dias

corridos, garantindo continuidade dos serviços e integridade das informações (item 3.11): até 5 pontos.

- b) Medidas de segurança da informação, conformidade com a LGPD e adoção de boas práticas e normas técnicas aplicáveis (item 3.12): até 2 pontos.
- c) Suporte técnico contínuo e capacitação técnica, incluindo atendimento em horário comercial brasileiro (horário de Brasília), definição de SLA (item 3.9): até 1 ponto.

4.4 Avaliação da proposta de preço – pontuação máxima: 40 pontos

A proposta de preço será avaliada com base no menor valor global apresentado, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. A pontuação será atribuída de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação da proposta de preço} = \left(\frac{\text{Menor preço proposto}}{\text{Preço da proposta avaliada}} \right) \times 40$$

Serão desconsideradas ou desclassificadas as propostas que apresentarem composição de preços incompatível, omissa ou em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

4.5 Classificação final

A pontuação final de cada proposta será obtida pela soma das pontuações da proposta técnica e da proposta de preço, conforme a fórmula:

$$\text{Pontuação final} = \text{pontuação da proposta técnica} + \text{pontuação da proposta de preço}$$

Será declarada vencedora a proposta que obtiver a maior pontuação final, observadas todas as condições de habilitação, qualificação técnica e atendimento às especificações deste Termo.

A CONTRATANTE se reserva o direito de não selecionar nenhuma proposta, caso considere que as propostas não atendam aos requisitos do termo.

- a) O resultado do presente processo de contratação de serviços será divulgado no site www.spleituras.org;
- b) A divulgação do resultado está prevista **para 29 de abril de 2026**;
- c) Serão desclassificadas propostas cujo objeto não atenda as especificações técnicas e demais características apresentadas neste termo de referência.

5. REGULARIDADE FISCAL

Para participar do certame objeto do presente convite, os interessados deverão encaminhar proposta, da qual deverão constar, os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando o caso;
- b) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
- c) Certidão de regularidade perante a Seguridade Social (INSS);
- d) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão de regularidade emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando necessário;
- g) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto, quando necessário;
- h) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do ofertante, quando o caso;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar na proposta técnica três atestados de bom desempenho na prestação de serviços anteriores de mesma natureza e mesmo porte. Estes atestados deverão conter especificação do tipo de serviço, com indicações dos prazos de execução, outros dados característicos dos serviços prestados e avaliação.

7. OUTRAS COMPROVAÇÕES E DOCUMENTOS

Documento conforme Declaração de Compromisso e Idoneidade, elaborada em ofício próprio e assinado pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que haja poderes outorgados na procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para concorrer ou contratar com entidade de interesse público.

8. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços objeto deste edital ocorrerá durante 60 meses, a contar da data de assinatura do contrato, que deverá ser firmado em no máximo cinco dias úteis a contar da emissão da ordem de compras.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A proposta deverá apresentar valores mensais correspondentes às parcelas previstas para o período contratual de cinco anos. O pagamento será efetuado em parcelas mensais, sendo a

primeira parcela devida 30 dias após a assinatura do contrato, observada as condições estabelecidas no instrumento contratual. As datas dos pagamentos não poderão ser inferiores a 15 dias úteis da emissão e apresentação das notas fiscais.

As propostas deverão especificar a composição do valor, como a modalidade de cobrança dos acessos à plataforma, unitário, composto ou fixo, bem como os valores unitários, se aplicável, o valor total e os valores unitários extras, quando a contratação for realizada por blocos ou quantidade de licenças digital pré-fixadas, os quais serão aplicados caso haja a necessidade de contratação adicional para atendimento de todos os usuários.

10. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital de Chamada Pública.

São Paulo, 09 de abril de 2026.

Jefferson Inocência Miguel

Assistente de Compras e Contratação de Serviços

SP Leituras – Associação Paulista de Bibliotecas e Leitura